

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA VARA  
CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

CÓPIA

SP - FORUM CIVEL  
SETOR DE PROTOCOLO INICIAL

24/06/2015 18:23 h



0012320 - 71.2015.4.03.6100

**ALICE VITÓRIA FAZENDEIRO DE OLIVEIRA LEITE**,  
Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 3ª Região/SP ,  
CPF nº 000.828.658-25, Matrícula SIAPE nº 1321912; **ANA CRISTINA  
DE PAULA LEÃO NAVE**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a)  
em PSFN/Franca/SP, CPF nº 257.142.068-27, Matrícula SIAPE nº  
1714958; **ANA LÚCIA HERNANDES DE OLIVEIRA CAMPANA**,  
Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Araçatuba/SP,  
CPF nº 263.792.748-80, Matrícula SIAPE nº 1511218; **ANTÔNIO  
BERNARDINO CARVALHO RIBEIRO**, Procurador(a) da Fazenda  
Nacional lotado(a) em PSFN/São José dos Campos/SP, CPF nº  
538.835.006-15, Matrícula SIAPE nº 6148796; **ANTONIO CARLOS  
MEIRELLES REIS FILHO**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a)  
em PRFN - 3ª Região/SP , CPF nº 276.839.168-97, Matrícula SIAPE nº  
1658000; **ARIJON LEE CHOI**, Procurador(a) da Fazenda Nacional  
lotado(a) em PRFN - 3ª Região/SP , CPF nº 298.998.318-08, Matrícula  
SIAPE nº 1658001; **CARLA MARIA DE MEDEIROS PIRA**,  
Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 3ª Região/SP ,  
CPF nº 691.388.427-34, Matrícula SIAPE nº 1793942; **CARLA VIEIRA  
CEDENO**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em

PSFN/Taubaté/SP, CPF nº 183.846.638-07, Matrícula SIAPE nº 1570937;  
**CARLOS ALBERTO LEMES DE MORAES**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Campinas/SP, CPF nº 093.475.468-36, Matrícula SIAPE nº 1311808; **CARLOS ALEXANDRE DOMINGOS GONZALES**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Ribeirão Preto/SP, CPF nº 195.031.348-46, Matrícula SIAPE nº 1425325; **CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Araraquara/SP, CPF nº 124.891.058-33, Matrícula SIAPE nº 1436730; **CAROLINA ZANCANER ZOCKUN**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 3ª Região/SP : CPF nº 213.760.058-75, Matrícula SIAPE nº 1511212; **CATHERINY BACCARO NONATO**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 3ª Região/SP , CPF nº 190.692.938-62, Matrícula SIAPE nº 1325128; **CLAUDIA ASATO DA SILVA PENTEADO**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Campo Grande/MS, CPF nº 519.621.011-34, Matrícula SIAPE nº 1510984; **CRISTIANO GOMES DA SILVA PALLADINO**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Taubaté/SP, CPF nº 080.356.947-58, Matrícula SIAPE nº 1576781; **DANIEL RUIZ CABELLO**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Marília/SP, CPF nº 286.445.828-44, Matrícula SIAPE nº 1436851; **DIOGO BRANDAU SIGONERETTI**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 3ª Região/SP , CPF nº 218.712.688-93, Matrícula SIAPE nº 1658012; **EDUARDO LUIZ AYRES DUARTE DA ROSA**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PFN/MS, CPF nº 246.167.178-85, Matrícula SIAPE nº 1436696; **ELIANA DALTOZO SANCHES NASCIMENTO**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Araçatuba/SP, CPF nº 253.902.028-30, Matrícula SIAPE nº 1657698; **FABRÍCIA FERNANDES DE SOUZA**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/São José dos Campos/SP, CPF nº 044.216.366-57, Matrícula SIAPE nº 1658028; **FELIPE AUGUSTO VILELA DE SOUZA**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Araraquara/SP, CPF nº 185.783.418-64, Matrícula SIAPE nº 1552441; **FERNANDA BONOTTI DE SOUZA BRAGA**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 3ª

Região/SP , CPF nº 303.120.028-40, Matrícula SIAPE nº 1658036;  
**GLAUCIA CRISTINA PERUCHI RASCOVITI**, Procurador(a) da  
Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Presidente Prudente/SP, CPF nº  
117.296.848-90, Matrícula SIAPE nº 1321800; **HÉLEN MARIA  
FERREIRA**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em  
PSFN/Dourados/MS, CPF nº 003.731.379-74, Matrícula SIAPE nº  
1752100; **IGOR DOS REIS FERREIRA**, Procurador(a) da Fazenda  
Nacional lotado(a) em PSFN/Mogi das Cruzes/SP, CPF nº 053.890.906-40,  
Matrícula SIAPE nº 2041103; **JOSÉ ROBERTO MARQUES COUTO**,  
Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Osasco/SP, CPF  
nº 133.305.918-38, Matrícula SIAPE nº 1218607; **LAÍS CLÁUDIA DE  
LIMA**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Franca/SP,  
CPF nº 057.392.598-43, Matrícula SIAPE nº 6133086; **LEANDRO  
MORAIS GROFF**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em  
PSFN/São José dos Campos/SP, CPF nº 275.912.408-89, Matrícula SIAPE  
nº 2041176; **LEONARDO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES**,  
Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Presidente  
Prudente/SP, CPF nº 004.921.019-06, Matrícula SIAPE nº 1658224;  
**LORENA DE CASTRO COSTA**, Procurador(a) da Fazenda Nacional  
lotado(a) em PSFN/Piracicaba/SP, CPF nº 803.300.025-20, Matrícula  
SIAPE nº 1574985; **LUCIANA ALMEIDA SILVEIRA SAMPAIO**,  
Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Sorocaba/SP, CPF  
nº 009.365.543-63, Matrícula SIAPE nº 1657953; **LUCIANA LEAL  
BRAYENER**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 3ª  
Região/SP , CPF nº 033.005.174-19, Matrícula SIAPE nº 1550835;  
**LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA PINTO**, Procurador(a) da Fazenda  
Nacional lotado(a) em PSFN/Jundiaí/SP, CPF nº 055.755.906-58,  
Matrícula SIAPE nº 1796324; **LUCIANE HIROMI TOMINAGA**,  
Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Osasco/SP, CPF  
nº 116.672.998-24, Matrícula SIAPE nº 1322175; **LUCIANO JOSÉ DE  
BRITO**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em  
PSFN/Marília/SP, CPF nº 141.292.438-37, Matrícula SIAPE nº 1321927;  
**LUIZ GUSTAVO DE MOURA BIZ**, Procurador(a) da Fazenda Nacional  
lotado(a) em PSFN/Piracicaba/SP, CPF nº 270.227.358-08, Matrícula

SIAPE n° 1705714; **LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Araçatuba/SP, CPF n° 202.796.738-92, Matrícula SIAPE n° 1546497; **MARCELO CARNEIRO VIEIRA**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/São José dos Campos/SP, CPF n° 057.864.948-96, Matrícula SIAPE n° 1312026; **MÁRCIA MARIKO MATSUDA CANHOLI**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 3ª Região/SP, CPF n° 212.514.818-84, Matrícula SIAPE n° 1571292; **MARCOS EXPOSITO GUEVARA**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 3ª Região/SP, CPF n° 165.173.488-75, Matrícula SIAPE n° 1507836; **MARCOS ROBERTO CÂNDIDO**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Presidente Prudente/SP, CPF n° 204.175.548-26, Matrícula SIAPE n° 1436751; **MARIA AUGUSTA GENTIL MAGANO**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Araraquara/SP, CPF n° 282.118.118-39, Matrícula SIAPE n° 1436870; **MARIA INÊS MYA ABE**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/São Carlos/SP, CPF n° 014.627.478-41, Matrícula SIAPE n° 1571258; **MARIANA DE LOIOLA GUERREIRO MRAD**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Taubaté/SP, CPF n° 727.391.693-53, Matrícula SIAPE n° 1701834; **MARIANA DIAS ROSA REGO**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Osasco/SP, CPF n° 920.244.675-04, Matrícula SIAPE n° 1436732; **MÁRIO AUGUSTO CASTANHA**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Marília/SP, CPF n° 097.671.108-79, Matrícula SIAPE n° 1321785; **MAYRE KOMURO**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Jundiaí/SP, CPF n° 318.374.078-86, Matrícula SIAPE n° 1692724; **NILO DOMINGUES GREGO**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Mogi das Cruzes/SP, CPF n° 076.741.348-22, Matrícula SIAPE n° 1557283; **PHELIPPE TOLEDO PIRES DE OLIVEIRA**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 3ª Região/SP, CPF n° 271.040.278-58, Matrícula SIAPE n° 1553232; **REINER ZENTHOFER MULLER**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Sorocaba/SP, CPF n° 072.826.268-12, Matrícula SIAPE n° 1321936; **ROBERTA COUTO RAMOS**, Procurador(a) da Fazenda

Nacional lotado(a) em PRFN - 3ª Região/SP , CPF nº 008.572.044-59, Matrícula SIAPE nº 1658245; **ROBERTO CARLOS SOBRAL SANTOS**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/Sorocaba/SP, CPF nº 068.514.928-57, Matrícula SIAPE nº 1556991; **RODRIGO PRADO TARGA**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/São Carlos/SP, CPF nº 219.579.748-77, Matrícula SIAPE nº 1556982; **RODRIGO THOMAZ VICTOR**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 3ª Região/SP , CPF nº 913.989.593-91, Matrícula SIAPE nº 1574207; **ROGÉRIO CAMPOS**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 3ª Região/SP , CPF nº 287.273.498-88, Matrícula SIAPE nº 1436754; **TATIANA FIDELIS DE LIMA SANTOS**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 3ª Região/SP , CPF nº 269.553.808-18, Matrícula SIAPE nº 2370595; **WELLINGTON VITURINO DE OLIVEIRA**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PRFN - 3ª Região/SP, CPF nº 284.712.258-32, Matrícula SIAPE nº 1574183; **YURI JOSÉ DE SANTANA FURTADO**, Procurador(a) da Fazenda Nacional lotado(a) em PSFN/São Bernardo do Campo/SP, CPF nº 797.330.423-15, Matrícula SIAPE nº 1553542, doravante denominados "**NOTIFICANTES**", por meio de seus advogados (doc. 01) abaixo assinados e com escritório no endereço referido no rodapé da página, vêm, respeitosamente, com base nos fatos e fundamentos a seguir delineados, promover

**NOTIFICAÇÃO JUDICIAL**

sob o rito previsto nos arts. 867 e ss. do Código de Processo Civil, em face da Ilustríssima Procuradora Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região, **SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO**, doravante denominada "**NOTIFICADA**", com endereço profissional na Av. Alameda Santos, 647, 15º Andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01419-001.

## I - A QUESTÃO

1. Os Notificantes são todos Procuradores da Fazenda Nacional que ocupavam funções de confiança, cargos de chefia e cargos comissionados.

2. Há aproximadamente três meses, os Procuradores da Fazenda Nacional e os integrantes das demais Carreiras da Advocacia Pública Federal deflagraram o movimento pela entrega coletiva de Cargos em Comissão, Substituições e Encargos, haja vista a falta de apoio político do Advogado-Geral da União e da Presidência da República em relação às medidas de valorização dessas Carreiras, dentre elas e prioritariamente as aprovações da PEC n.º 82/2007 e da PEC n.º 443/2009, as quais, respectivamente, asseguram a autonomia técnica e administrativa básicas ao exercício da Advocacia Pública em sede constitucional e a aproximação remuneratória com as outras carreiras jurídicas do Estado Brasileiro, corrigindo no âmbito federal a grande defasagem com os membros pertencentes às outras Funções Essenciais à Justiça - Defensoria Pública e Ministério Público da União.

3. Com efeito, em 21/05/2015, o SINDICATO NACIONAL DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL protocolou notificação com o pedido expresso de exoneração, em caráter imediato, irrevogável e irretroatável, de funções/cargos comissionados individualmente formulados pelos Procuradores da Fazenda Nacional. Após esse evento, foram ainda protocolados novos outros pedidos de exoneração (Docs. 2 e 3).

4. Passados mais de 15 (quinze) dias do protocolo da vasta maioria dos pedidos de exoneração, constata-se que não foram formalizados e publicados em Diário Oficial da União os correspondentes Atos de exoneração.

5. É cediço que os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e em comissão têm direito potestativo de pedir exoneração dos cargos, consoante previsão expressa dos arts. 34 e 35 da Lei n.º 8.112/90. A Administração, por sua vez, tem o dever de proceder à publicação do ato

de exoneração. Ora, em sendo direito do servidor a exoneração a pedido, não pode a Administração deliberadamente deixar de praticar o ato de publicação da exoneração, sob pena de caracterizar ato de abuso de poder.

6. Diante do impasse criado pela incontroversa mora administrativa, os Notificantes promovem a presente Notificação Judicial com o objetivo de informar formalmente à Notificada que não estão mais submetidos ao exercício e à assunção das atribuições de natureza transitória, próprias dos cargos em comissão, substituições legais e encargos funcionais, mas tão-somente investido das competências perenes dos cargos efetivos de Procuradores da Fazenda Nacional.

## II - CONCLUSÃO

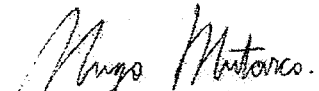
7. Diante do exposto, os Notificantes requerem:

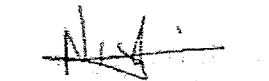
- a) seja a Notificada intimada pessoalmente, no endereço registrado no preâmbulo, para que tome ciência formal de todos os termos da presente Notificação Judicial, especialmente de que os Notificantes não estão mais submetido ao exercício e à assunção das atribuições de natureza transitória, próprias dos cargos em comissão, substituições legais e encargos funcionais, mas tão-somente investido das competências perenes dos cargos efetivos de Procuradores da Fazenda Nacional;
- b) seja feita intimação por editais para que se dê publicidade ao objeto da presente notificação (CPC, art. 870, I); e
- c) realizada a intimação e decorrido o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, sejam os autos entregues ao notificante, independentemente de traslado (CPC, art. 872).

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 para efeitos fiscais.


Nesses termos, pede provimento.

Brasília-DF, 22 de junho de 2015.

  
Hugo Mendes Plutarco  
OAB/DF 25.090

  
Nara T. Nishizawa  
OAB/DF 28.967

  
Emanuel Cardoso Pereira  
OAB/DF 18.168

  
Flávia Marangoni  
OAB/DF 34.404